



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 23/2022-TRE/RN

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 2924/2022-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 23/2022-TRE/RN**, que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA**, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA.** (CNPJ: 08.804.362/0001-47), com sede na Avenida Maranhão, nº 1320, sala 101 e 102, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG, [Telefone: (34) 3314-8894; Correio Eletrônico: atualcomunicacao@terra.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**, CPF ***.516.756-**, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, firmam o presente termo aditivo ao referido contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

1.1. Fica registrado o acréscimo, ao **Lote 1 do Contrato nº 23/2022-TRE/RN**, dos serviços seguir indicados (**Itens 3 e 4**), que passaram a integrar o objeto do referido contrato:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Global (R\$)
1	3	Prestação de serviços de filmagem, monitoramento, gravação e geração de mídia digital dos procedimentos realizados durante a auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso no primeiro turno das Eleições de 2022, em local a ser definido na cidade de Natal/RN, conforme condições contidas no Termo de Referência. Esse serviço abrange: conjunto de câmeras, tripés, baterias e equipe técnica para monitoramento e acompanhamento da atividade de auditoria de urnas eletrônicas em endereço diverso do TRE no primeiro turno das Eleições de 2022, em local a ser definido na cidade de Natal/RN.	1	5.375,00
	4	Prestação de serviços de filmagem, monitoramento, gravação e geração de mídia digital dos procedimentos realizados durante a auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso no primeiro turno das Eleições de 2022, em local a ser definido na cidade de Natal/RN, conforme condições contidas no Termo de Referência. Esse serviço abrange: conjunto de câmeras, tripés, baterias e equipe técnica para monitoramento e acompanhamento da atividade de auditoria de urnas eletrônicas em endereço diverso do TRE no segundo turno das Eleições de 2022, em local a ser definido na cidade de Natal/RN.	1	5.375,00

Handwritten signature

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

2.1. O valor dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste termo aditivo totaliza **R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais)**, representando um acréscimo de 25% do valor total inicial do Lote 1 do Contrato nº 23/2022-TRE/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por recursos disponíveis no orçamento deste Tribunal (N.D.: 339039.59), reservados para reforçar as Notas de Empenho nºs 2022NE000327 e 2022NE000328 ou para a emissão de novas notas de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO PARA O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

4.1. O acréscimo dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste termo aditivo encontra fundamento nas Cláusulas Nona (subitem 9.1, alínea “d”) e Décima Primeira do **Contrato nº 23/2022-TRE/RN** e no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 23/2022-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

E, assim, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal/RN, 28 de novembro de 2022.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DIRETOR(A)-GERAL

Ana Esmera Pimentel da Fonseca

Diretora - Geral de TRE/RN

ALEX ALAIN

MATOS

FACHINELI:012516

75638

Assinado de forma digital

por ALEX ALAIN MATOS

FACHINELI:01251675638

Dados: 2022.11.28

18:09:20 -03'00'

FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ nº 08.804.362/0001-47

ALEX ALAIN MATOS FACHINELI

CPF nº ***.516.756-**